PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.512, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dá nome à Sala do Investidor do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Sala do Investidor do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, será denominada **VICTOR HUGO FIALHO**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.512, de 11 de julho de 2019, que "***Dá nome à Sala do Investidor do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências***", com erro de digitação em seu art. 1°, onde lê-se **VITOR** HUGO FIALHO, Leia-se **VICTOR HUGO FIALHO.**

Sant'Ana do Livramento, 23 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal